

REGULAMENTO AMADOR DA CAPITAL SUB 20 2012

I – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 1º - Participarão do Campeonato Amador da Capital Sub 20 - 2012, as seguintes associações: **CAAC Brasil FC, Cruzeiro FC, CEC e Social El Shaddai, CE e Cultural HEIPS, Conselho CE de Jacarepaguá, AESC Mamaô, Real Maré FC, EC Rogi-Mirim e Unisouza FC.**

II – DA FORMA DE DISPUTA.

Art. 2º - O campeonato será disputado em três fases, com inicio em Setembro e término em Outubro de 2012.

Art. 3º - A primeira fase será disputada por 9 equipes, divididas em 2 (dois) grupos (A e B). As associações jogarão dentro do seu próprio grupo em confronto de ida com o mandante determinado por sorteio conforme tabela publicada.

Grupo A	Grupo B
CACAC Brasil	Mamaô
Cruzeiro	Real Maré
Heips	Rogi-Mirim
Jacarepaguá	Unisouza
	El Shaddai

§ 1º - Classificam- se para a segunda fase, as duas primeiras associações colocadas de cada grupo (A e B).

Art. 4º - Para a segunda fase as equipes serão divididas em 2 (dois) grupos (C e D), e jogarão uma única partida em campo neutro a ser indicado pelo DCO da FFERJ.

2º FASE – SEMIFINAL	
Grupo C	Grupo D
1ª A x 2ª B	1ª B x 2ª A

Parágrafo único - Classificam - se para a terceira fase (final) as associações vencedoras dos confrontos dos grupos (D e E).

Art. 5º - Para a terceira fase (final), as associações formarão o grupo (E), e jogarão uma única partida em campo neutro a ser indicado pelo DCO da FFERJ, com a associação vencedora do confronto, sendo declarado Campeão do Campeonato Amador da Capital Sub 20.

3º FASE - Final
GRUPO E
Vencedor (C) x Vencedor (D)

III – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Art. 6º - Ao final da primeira fase, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a)** Maior número de vitórias na fase;
- b)** Melhor saldo de gols na fase;
- c)** Maior número de gols pró na fase;
- d)** Menor número de cartões amarelos e vermelhos, durante todo o campeonato, somados os cartões dos atletas e comissão técnica.
- e)** Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Art. 7º - Ao termo das partidas da segunda (semifinal) e terceira (final) fases, havendo empate entre as associações, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros diretos da marca do pênalti, De acordo com as normas da IFAB.

IV – DO LOCAL E HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 8º - Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelos clubes, quando da aprovação e sorteio da tabela para a primeira fase. E indicados pelo DCO da FFERJ para as partidas da segunda (semifinal) e terceira (final) fases.

V – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º - A classificação das associações no campeonato será feita da seguinte forma:

- a)** 1º e o 2º colocados da terceira fase (final) serão declarados Campeão e Vice-campeões do Campeonato Amador da Capital Sub 20 de 2012.
- b)** 3º e o 4º colocados serão as associações eliminadas na segunda fase do campeonato (semifinal) considerando os pontos e critérios de desempate obtidos na fase anterior.
- c)** 5º ao 9º Lugares serão ocupados pelas associações em função dos pontos e critérios de desempate obtidos na primeira fase.

VI – DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO.

Art. 10 - Observada as disposições do Regulamento Geral das Competições da FFERJ, O prazo limite para inscrição dos atletas será o 3º dia útil que anteceder o início da segunda rodada da primeira fase da competição, sendo vedada à inscrição de qualquer atleta na competição, A partir desta data.

§ 1º - as inscrições somente serão validas para a partida posterior, Se realizadas até o 3º dia útil que a anteceder.

§ 2º - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, preenchido mecanicamente e assinado pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa, contendo ainda as demais assinaturas exigidas no documento

§ 3º - Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

1. - Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento
2. - Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BIRA (Boletim Informativo de Registro e Transferência), sem pendências.
3. - Não esteja Cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

Art. 11 - Os atletas somente poderão participar da competição por uma única associação.

Art. 12 - Poderão participar da competição os atletas nascidos nos anos de 92 a 96, sendo permitida ainda a inscrição de atletas nascidos em 1991, desde que utilizados em número não superior a 03(três) por partida

Art. 13 - A identificação de qualquer atleta para que o mesmo assine a relação de jogo está condicionada a apresentação de documento de identidade, emitida pela FERJ ou carteira de identidade emitida por órgão público, sendo considerado irregular e sem condição de jogo o atleta que não cumprir as obrigações aqui dispostas, e sendo vedado ao árbitro permitir a apresentação de documentos após a entrada em campo do atleta.

Parágrafo único – A relação de jogo será assinada pelos atletas, na presença do árbitro, quarto árbitro ou delegado da partida e do representante das duas associações.

VII – DA TABELA

Art. 14 - Fazem parte da tabela, os jogos, datas, horários, locais e mando de campo.

Art. 15 - Terá mando de campo as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 16 - Depois de aprovada e publicada no Boletim Oficial, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações por decisão do DCO da FFERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

Parágrafo único: - O DCO poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

VIII – DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES.

Art. 17 - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes do Campeonato.

Art.18 - ao término da primeira fase serão zeradas as advertências com cartão amarelo, desde que não seja a terceira advertência.

Art.19 - A utilização da imprensa, em qualquer de suas formas, para denegrir ou ofender dirigente de qualquer das equipes, dirigente da FERJ ou a própria FERJ, sujeitará o infrator à exclusão do campeonato e / ou proibição de participar do campeonato subsequente.

IX – DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE

Art. 20 - Caberá a associação detentora do mando de campo, providenciar todas as condições para a realização da partida e solicitar policiamento e garantia a arbitragem, torcedores, atletas e delegações visitantes bem como informar a unidade de saúde mais próxima a realização da partida. O ofício de informação devidamente protocolado pelas autoridades descritas farão parte da sumula.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 22 - A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DCO da FFERJ.

Art. 23 - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 24 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD.

Art. 25 - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da Competição.

Art. 26 - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 27 - Serão permitidos no banco de reservas apenas as atletas (até o limite de sete), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula, podendo ser feitas até cinco substituições.

Art. 28 - **A relação de atletas publicados no site da FERJ, em hipótese nenhuma substitui a condição de jogo, imposta pelo Regulamento Específico da Competição em seu artigo 10, §1, §2 e §3. Observando ainda as disposições do Regulamento Geral das Competições, sua publicação tem como mera finalidade, um melhor identificação dos atletas relacionados para a partida.**

Art. 29 - **O Atleta relacionado para uma determinada competição, não poderá constar na relação de jogo de outra competição, sem a observância de intervalo mínimo imposto pelo Regulamento Geral das Competições.**

Art. 30 - O campeão e o vice - campeão farão jus a troféus e medalhas.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2012.

Marcelo Carlos do Nascimento Vianna

Diretor de Competições